

19.12.16
9845



TCTF nº 013/2016 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 013/2016, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO** e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto “Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Estradas”.

Protocolo nº 14.351.782-9

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela titular da Pasta, sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECS**, neste ato representado por seu Secretário Senhor **Márcio Souza Villela**, portador da Cédula de Identidade nº 3.369.217-06 SSP/PR, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.351.782-9, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo “Promover campanha de comunicação capaz de contribuir para o enfrentamento à violência sexual, em especial no que tange à exploração sexual, principalmente durante o período da Operação Verão do Estado do Paraná” conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 2.538.715,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais)**, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 142, na rubrica orçamentária 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

TCTF nº 013/2016 - SEDS/SECS

III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral, do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

IV- emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação- PADV dos Serviços contratados;

IV- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

V – providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;

VI – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VII – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa; d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

TCTF nº 013/2016 - SEDS/SECS

- d) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- e) uma via da nota de empenho; e
- f) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VIII – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

IX – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;

X – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;

XI- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;

XII- apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado a servidora **Juliana Biazze Feitosa**, portadora do RG nº 8.018.348-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 032.316.599-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

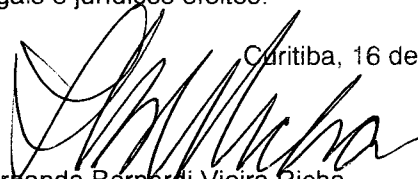
O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

TCTF nº 013/2016 - SEDS/SECS

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2016.

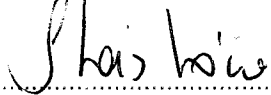


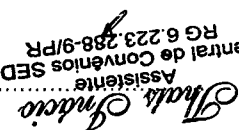
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS




Márcio Souza Villela
Secretário de Estado da
Comunicação Social - SECS

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2. 

RG. 
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR



PREGÃO ELETRÔNICO 264/2016-SESA
INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA, NOS LOTES 02, 03, 04 E 05, VALOR HOMOLOGADO R\$ 1.993.610,00 O LOTE 01 FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2016-SESA
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NO LOTE 01, VALOR HOMOLOGADO R\$ 15.579,96 WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NO LOTE 02, VALOR HOMOLOGADO R\$ 11.340,80 MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSP LTDA, NO LOTE 03, VALOR HOMOLOGADO R\$ 79.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2016-SESA
DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 147.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO 274/2016-SESA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, NOS LOTES 02, 05 E 07, VALOR HOMOLOGADO R\$ 68.725,31 OS LOTES 01, 03 E 04 FRACASSADOS O LOTE 06 DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2016-SESA
CIRÚRGICA JAW COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 40.560,00

Curitiba, 19 de dezembro de 2016
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

115626/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2016 E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 013/2016

Protocolo nº 14.351.782-9

Participes: A Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretária de Estado da Comunicação Social – SECS

Objeto: "Promover campanha de comunicação capaz de contribuir para o enfrentamento a violência sexual, em especial no que tange à exploração sexual principalmente durante o período da Operação Verão do Estado do Paraná"

Valor: R\$ 2.538.715,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 5760 08243024 417 – Garantia e Defesa da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte 142, Rubrica 3390 3900

Vigência para o Termo de Ajuste: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação

Vigência para o Termo de Cooperação Técnico-Financeira: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Assinado em 16/12/2016
Curitiba, 16 de Dezembro de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.
115763/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Protocolo nº 14.178.468-4

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação em D.O.E.
Termo de convênio tem por objeto a instalação de Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no município de Cascavel, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios.
Autorizado pelo Exmo Sr. Governador do Estado em 04/11/2016.

115546/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0142/2016 - GMS

OBJETO: adequação física das instalações sanitárias do edifício sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, sito à Rua Deputado Máio de Barros, nº 1290, no município de Curitiba.

VENCEDOR: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ 02.197.968/0001-85

VALOR: R\$ 329.980,51 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

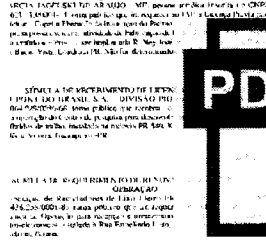
PROTOCOLO: 13.839.436-0

Curitiba, 14 de dezembro de 2016.

Roberto Marangon

Diretor Geral da Paraná Edificações, em exercício

115286/2016



EDITAL
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL RURAL - PESSOA JURÍDICA
ESPECÍFICO DE 2016
Constituído em Agência de Promoção e Defesa do Produto Rural do Estado do Paraná, a Fundação de Promoção do Produto Rural do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.920.416/0001-00, com sede em Curitiba, Paraná, Rua Paraná, s/nº, apresenta o Edital de Licitação nº 001/2016, para a contratação de serviços de prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projetos de implantação de sistemas de irrigação por gotejamento em áreas rurais do Estado do Paraná, com base no Edital nº 001/2016, publicado em 16/12/2016, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em Curitiba, Paraná, em 16/12/2016, e suas alterações.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

